



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N^o 20, DE 06 DE MARÇO DE 2024.


Dispõe sobre a exoneração que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1^o - Exonerar a pedido, o Sr. João Celestino do Carmo, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2^o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus legais efeitos em 06 de março de 2024.



Fernando Alves Fonseca
Presidente

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de março de 2024

CRISTINA MAGALHÃES

Subsecretária de Saúde

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:7031F02F

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES****CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 20, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. João Celestino do Carmo, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus legais efeitos em 06 de março de 2024.

FERNANDO ALVES FONSECA

Presidente

Publicado por:

Aline Fonseca Ramalho

Código Identificador:B1BD1F53

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2024/OS -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7718-2023**Partes: Município de Mendes e **CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****DO OBJETO**

Constitui objeto da licitação a execução de obras e serviços de engenharia necessários à continuação da PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL BARRO BRANCO, BAIRRO MARTINS COSTA, com estrutura do pavimento, semelhante a que está então em execução, constituída DE CAMADA DE BLOQUEIO EM PÓ DE PEDRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL DÚPLO – TSD (base) e CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA A – BINDER (capa). Essa via de terra (subleito) já estava consolidada mesmo antes da emancipação do Município em 1952, portanto há mais de 70 anos. O tráfego e as constantes manutenções, durante todos esses anos, consolidaram de vez o subleito e se construiu um eficiente sistema de drenagem superficial das águas pluviais, o que viabilizaram a estrutura do pavimento então proposta neste Termo de Referência.

DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, pertinentes, o CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância de R\$ 867.756,93 (oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), mediante medição de serviços, conforme preços unitários pactuados que integram o Anexo A da Proposta – Anexo I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 **REEDIÇÃO**.

DO PRAZO

O prazo de execução das obras e serviços de engenharia licitados acompanhará o fixado no cronograma físico aprovado pelo contrato de repasse financeiro, sendo ele de 150 (cento e cinquenta) dias, subdivididos em 5 (cinco) etapas, com interstício de 30 (trinta) dias entre elas.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Luis Gomes

Código Identificador:5F49881D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR a partir de 11.03.2024, a Srº **LUCAS FUNAYAMA MORRA** para o cargo de **GERENTE EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, DAS-01, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 11.03.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Luis Gomes

Código Identificador:6444E66F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE: